[](https://www.capivaridebaixo.sc.gov.br/)

**ATA Nº 011 DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS VIA MROSC**

**OBJETO:** Análise, seleção e julgamento do Plano de trabalho manifestação de interesse de parceria com a administração pública municipal via Fundo da Infância e Adolescência - FIA, de iniciativa do Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente inscrita no CNPJ 02.310.058/0001-58 referente ao projeto “A voz que clama no deserto” no valor de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 20/12/202 09h30min – sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Localizada à Rua Ernani Cotrin, 187 – bairro Centro – município de Capivari de Baixo-SC.

**PRESENÇA:** presentes os membros da Comissão de Seleção conforme Decreto nº. 1.480/2022, alterado pelo Decreto nº. 1.559/2022, Camila Pedro Guimarães, Alyne Mota Barbosa Pinter e Frederico José de Oliveira Folgearini.

**DESENVOLVIMENTO:** A comissão de seleção recebeu a manifestação de interesse da OSC com a documentação e plano de trabalho na data de 14/11/2022 na qual constatou que:

1. A OSC apresentou as documentações exigidas pelo Decreto Municipal nº. 1.478/2022, bem como pela Lei nº. 13.019/14. A OSC apresentou comprovação de cadastro no respectivo Conselho gestor de políticas públicas – CMDCA e aprovação da proposta no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital de chamamento 01/2022 do mesmo cujo objeto consistia em “seleção de projetos das organizações não governamentais relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e doa adolescentes do município de Capivari de Baixo/SC que poderão ser financiados pelo FIA” elaborado pelo próprio Conselho e emitido em Resolução nº 277/2022.
2. Registra-se que restou faltante o CNEAS, entretanto por não se tratar de recurso da Emenda Parlamentar esta comissão julga desnecessária apresentação desta no momento.
3. Analisando o plano de trabalho a comissão reconhece o mérito do projeto e sua organização e que a redação atende aos critérios de elaboração de projetos, porém verificou-se que no item 4.1 não consta a especificação de quais despesas especificas se referem o item “inflação e outras despesas que surgirem no decorrer do projeto” cujo valor é de R$ 1.316,40 (um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
4. Sendo assim solicita-se a OSC para encaminhar a esta Comissão uma nova página contendo uma segunda tabela para detalhar os itens que não restam claros pela ausência de discriminação detalhada dos mesmos na tabela existente. Esta nova página será apostilada ao Plano de Trabalho original analisado visando anexar junto ao Termo de Fomento, a título de transparência na aplicação dos recursos e posterior prestação de contas.
5. Diante dos fatos demonstrados, tendo dotação orçamentária no FIA que suporte o repasse de valores e finalizando a análise, julga-se procedente o pleito e decide pela sequência do procedimento de celebração de parceria, repassando à autoridade competente a indicação para inicio do processo de inexigibilidade de chamamento público para parcerias, diante da singularidade do projeto e da não concorrência, conforme previsto na Lei nº. 13.019/14 bem como Decreto Municipal nº. 1.478/2022.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Camila Pedro Guimarães | Alyne Mota Barbosa Pinter | Frederico José de Oliveira Folgearini |
| Presidente | Secretária | Membro |